

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 3.328 – 18/10/2010**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

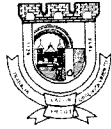
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.319 de 26/07/2010,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.3014.2.246.000.3.3.90.00 – 616	
Aplicações diretas .....	R\$66.600,00
10.122.1224.2.160.000.3.3.90.00 – 576	
Aplicações diretas .....	R\$30.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.00 – 632	
Aplicações diretas .....	R\$80.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.00 – 673	
Aplicações diretas .....	R\$20.000,00
10.305.3051.2.169.000.3.3.90.00 – 705	
Aplicações diretas .....	R\$3.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.00 – 680	
Aplicações diretas .....	R\$20.000,00
10.302.3023.2.201.000.3.3.90.00 – 652	
Aplicações diretas .....	R\$3.000,00
10.304.3041.2.168.000.3.3.90.00 – 699	
Aplicações diretas .....	R\$30.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

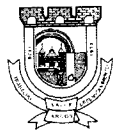
10.126.1261.2.228.000.3.3.90.00 – 588	
Aplicações diretas .....	R\$5.000,00
10.301.3014.2.164.000.3.3.70.00 – 600	
Aplicações diretas .....	R\$10.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.00 – 573	
Aplicações diretas .....	R\$10.000,00
10.271.2711.2.229.000.3.1.90.00 – 594	
Aplicações diretas .....	R\$49.000,00
10.301.3014.2.230.000.3.1.90.00 – 610	
Aplicações diretas .....	R\$1.000,00
10.302.3023.2.235.000.3.3.90.00 – 678	
Aplicações diretas .....	R\$32.400,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$360.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações da Prefeitura Municipal de Arcos, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de outubro de 2010.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.328 de 18/10/2010, está de acordo com o que determina o art. 5º da Lei nº 2.319/10.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 18 de outubro de 2010.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal